



## EDITAL 02/2011 - SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO E DOUTORADO 2012

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo de seleção para o preenchimento das vagas dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, em conformidade com as exigências do seu Regulamento (10/2007), para o ano de 2012.

O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, na sua 182<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2011 e, estabelece os critérios e datas para ingresso no curso de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (Mestrado e Doutorado).

### 1. NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Na Área de **Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas** serão oferecidas 08 vagas para mestrado e 06 para doutorado - total 14 vagas.

Na Área de **Construções Rurais e Ambiência** serão oferecidas 06 vagas para mestrado e 04 para doutorado – total 10 vagas.

Na Área de **Irrigação e Drenagem** serão oferecidas 10 vagas para mestrado e 10 para doutorado – total 20 vagas.

### 2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente no **SETOR DO PROTOCOLO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, no período de 26 de setembro a 28 de outubro de 2011, nos horários de 08h:00min às 12h:00min horas e 14h:00min às 18h:00min, nos dias úteis, mediante a entrega da documentação exigida, listada abaixo. Na falta de qualquer documento solicitado o candidato será excluído do processo de seleção.

**OBS: A inscrição poderá ser feita também via postal, através de SEDEX ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste edital. As inscrições postadas deverão ser encaminhadas aos cuidados de Maria de Fátima Ferreira Pereira (Chefe do Protocolo Geral da UFPG/PRA).**



#### DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de 2 fotografias 3 x 4
2. *Curriculum Vitae*, com cópia dos documentos comprobatórios (Modelo opcional fornecido pela COPEAG).
3. Cópia autenticada do diploma de Graduação ou documento equivalente (documento requerido para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado).
4. Cópia autenticada do diploma de Mestrado ou documento equivalente (documento requerido apenas para os candidatos ao Doutorado).
5. Cópia autenticada do histórico escolar da Graduação (documento requerido apenas para os candidatos ao Mestrado) ou do Mestrado (documento requerido apenas para os candidatos ao Doutorado).
6. Cópia do documento militar, cédula de identidade, título de eleitor e CPF.
7. Projeto Preliminar de Pesquisa, devidamente assinado pelo candidato e por seu orientador (documento requerido apenas para os candidatos ao Doutorado).
8. Plano de Trabalho definindo claramente a linha de pesquisa (documento requerido apenas para os candidatos ao Mestrado em áreas afins). Para candidatos enquadrados em “áreas afins”, o plano de trabalho deverá obrigatoriamente ser assinado pelo candidato e por seu orientador.
9. Declaração (modelo fornecido pela COPEAG) de Docente/Pesquisador devidamente credenciado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, sobre o aceite de orientação e aprovação do Projeto Preliminar de Pesquisa (documento requerido apenas para os candidatos ao Doutorado).
10. Para candidatos de “áreas afins” ao Mestrado - Declaração (modelo fornecido pela COPEAG) de Docente/Pesquisador devidamente credenciado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, sobre o aceite de orientação e aprovação do Plano de Trabalho.
11. Declaração do tempo de titulação de Mestrado, emitida pelo Programa de Pós-Graduação onde o candidato ao Doutorado realizou seu Mestrado.
12. Duas cartas de recomendação (modelo fornecido pela COPEAG).
13. Declaração da IES de origem, atestando a inclusão do candidato no Programa de Qualificação Institucional (PQI-CAPEs), se for o caso (APÓS SELEÇÃO).
14. Declaração da empresa ou órgão público de origem, atestando a liberação do candidato por tempo integral ou parcial e mantendo (ou não) o recebimento de remuneração, se for o caso (APÓS SELEÇÃO).
15. Durante o período de inscrição e seleção, o candidato que ainda não houver concluído o curso de graduação ou de mestrado, deverá apresentar documento comprovando estar em condições de concluí-lo antes de seu ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

**OBS.: Todos os demais documentos não especificados são requeridos para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado. Na ausência de algum documento acima a inscrição do candidato será INDEFERIDA.**



### 3. QUEM PODE SE INSCREVER

#### 3.1. Área de Irrigação e Drenagem

Poderão inscrever-se candidatos formados em Engenharia Agrícola, Agronomia, Meteorologia e demais Engenharias.

#### 3.2. Para a Área de Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas

Poderão inscrever-se candidatos formados em Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química e demais Engenharias, Química Industrial e Tecnologia de Alimentos.

#### 3.3. Para a Área de Construções Rurais e Ambiente

Poderão inscrever-se candidatos formados em Engenharia Agrícola, Arquitetura, Meteorologia, Agronomia, Zootecnia, Desenho Industrial e demais Engenharias.

Candidatos formados em Áreas Afins só poderão se inscrever com orientação prévia definida, sendo necessário anexar à documentação de inscrição a Declaração de Aceite (Modelo próprio da COPEAG) assinado pelo orientador.

### 4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 Como órgão de assessoramento ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, funcionará, para cada Área de Concentração do Programa, uma COMISSÃO DE SELEÇÃO NO MESTRADO e DOUTORADO, com a incumbência de classificar, selecionar e pré-selecionar os candidatos de acordo com os critérios de pontuação do *Curriculum Vitae* e outros critérios estabelecidos nestas Normas.

4.2 Essas Comissões serão designadas pelo Coordenador do Programa, aprovadas pelo Colegiado do Programa e, constituídas de dois a três membros, dentre os professores de cada Área de Concentração.

4.3. O Presidente de cada Comissão deverá encaminhar à COPEAG, em data estabelecida pelo Coordenador do Programa, relatório sobre o processo seletivo, contendo planilha exibindo a classificação dos candidatos e identificando aqueles que foram classificados e Pré-selecionados e sua respectiva formação acadêmica. Para os candidatos classificados, a planilha deve fornecer também o nome de seus professores/pesquisadores orientadores. O resultado da seleção, apresentado no referido relatório, deverá ser apreciado individualmente pelo Colegiado do Programa, cabendo a este a decisão final do resultado.

4.4. Comissão da Área de Construções Rurais e Ambiente (Mestrado e Doutorado)

Prof. José Wallace Barbosa do Nascimento – Presidente

Prof. Antônio Farias Leal

Prof. José Pinheiro Lopes Neto

Prof. Alexandre Soares Miná - Suplente



**4.5. Comissão da Área de Irrigação e Drenagem (Mestrado e Doutorado)**

Prof. Carlos Alberto Vieira de Azevedo – Presidente

Prof<sup>ª</sup>. Vera Lucina Antunes de Lima

Prof. Maria Sallydelândia Sobral Farias

Prof<sup>ª</sup>. Lúcia Helena Garofalo Chaves - Suplente

**4.6. Comissão da Área de Proc. e Armazenamento de Produtos Agrícolas (Mestrado)**

Prof<sup>ª</sup>. Josivanda Palmeira Gomes – Presidente

Prof<sup>ª</sup>. Maria Elita Martins Duarte

Prof<sup>ª</sup>. Ana Paula Trindade da Rocha

Prof. Flávio Luiz Honorato da Silva - Suplente

**4.7. Comissão da Área de Proc. e Armazenamento de Produtos Agrícolas (Doutorado)**

Prof<sup>ª</sup>. Rossana Maria Feitosa de Figueiredo - Presidente

Prof<sup>ª</sup>. Josivanda Palmeira Gomes

Prof. Alexandre José de Melo Queiroz - Suplente

Prof. Mario Eduardo Rangel Moreira C. Mata - Suplente

**5. PONTUAÇÃO DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO**

5.1. As Cartas de Recomendação são obrigatórias e não serão pontuadas.

**6. PONTUAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA (APENAS PARA A SELEÇÃO DE DOUTORADO)**

**6.1.** O Projeto Preliminar de Pesquisa deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: resumo; introdução; objetivos; revisão de literatura; metodologia; cronograma de execução; e, literatura citada (no máximo 20 páginas).

**6.2.** O Projeto Preliminar de Pesquisa deverá acompanhar declaração do Orientador (modelo da COPEAG), declarando que a proposta de pesquisa é viável e tem condições de ser executada sob sua orientação e ser enquadrada em seus projetos de pesquisa em andamento ou com previsão de início para o ano de ingresso do candidato.



### 6.3. Atribuições de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
Resumo	Atribuir de 0 a 2 pontos
Introdução	Atribuir de 0 a 2 pontos
Objetivos	Atribuir de 0 a 2 pontos
Revisão de Literatura	Atribuir de 0 a 4 pontos
Metodologia	Atribuir de 0 a 6 pontos
Cronograma de Execução	Atribuir de 0 a 2 pontos
Literatura Citada	Atribuir de 0 a 2 pontos

## 7. PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

Na pontuação do *Curriculum Vitae* serão considerados os itens seguintes que estiverem documentalmente comprovados e correlacionados com os critérios estabelecidos no item 1 dessas Normas.

**7.1.** Coeficiente do Rendimento Escolar (CRE) do Curso de Graduação para candidatos ao Mestrado e Coeficiente do Rendimento Acadêmico (CRA) do Curso de Mestrado no caso de inscritos no Doutorado. Cada ponto do CRE ou CRA (escala de 5,0 a 10,0) corresponderá a 10 pontos. Ex. aluno com CRE igual a 7,0 → corresponderá a 70 pontos.

Para efeito do cálculo de média, considerada como CRE ou CRA, adotar-se-á a fórmula ponderada,

$$CRA = CRE = \frac{\sum_{i=1}^n c_i N_i}{\sum_{i=1}^n c_i}$$

de acordo com a seguinte correspondência:

- o índice  $i$  correspondente a uma disciplina cursada, aprovada ou não;
- o termo  $c_i$  correspondente ao número de créditos da disciplina  $i$  cursada, aprovada ou não;



- c) o termo  $N_i$  correspondente a nota obtida na disciplina  $i$  cursada, aprovada ou não;
- d) o termo  $n$  correspondente ao número total de disciplinas contempladas no cálculo da média.

Para efeito de cálculo do Coeficiente do Rendimento Escolar (CRE ou CRA), caso no Histórico Escolar haja conceito, em vez de nota, será feita a seguinte equivalência entre conceitos e notas:

- a) Conceito A = 9,5
- b) Conceito B = 8,0
- c) Conceito C = 6,5
- d) Conceito D = 5,0



PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO			
Item	Descrição	Pontuação	
		Mestrado	Doutorado
7.2	Participação em eventos técnicos científicos	1 ponto/evento, limitado a 5 eventos	1 ponto/evento, limitado a 5 eventos
7.3	Publicação de livros $\geq 100p$	50 pontos/livro com ISBN para o autor e 50% para co-autor (es), ilimitado	50 pontos/livro com ISBN para o autor e 50% para co-autor (es), ilimitado
7.4	Publicação de livros $< 100p$	25 pontos/livro com ISBN para o autor e 50% para co-autor (es), ilimitado	25 pontos/livro com ISBN para o autor e 50% para co-autor (es), ilimitado
7.5	Publicação de capítulos de livros, limite de autores (máximo 3 autores) - peso com relação a ordem de autoria.	12 pontos/capítulo de livro, com ISBN, limitado a 4 capítulos 1º autor (1,0 x valor) 2º autor (0,80 x valor) 3º autor (0,60 x valor)	12 pontos/capítulo de livro, com ISBN, limitado a 4 capítulos 1º autor (1,0 x valor) 2º autor (0,80 x valor) 3º autor (0,60 x valor)
7.6	Publicação de tradução de livros com ( $\geq 100p$ )	25 pontos por tradução publicada, com ISBN e 50% para co-tradutor (es), limitado a 4 traduções.	25 pontos por tradução publicada, com ISBN e 50% para co-tradutor (es), limitado a 4 traduções.
7.7	Publicação de tradução de livros com ( $< 100p$ )	12 pontos por tradução publicada, com ISBN e 50% para co-tradutor (es), limitado a 4 traduções.	12 pontos por tradução publicada, com ISBN e 50% para co-tradutor (es), limitado a 4 traduções.
7.8	Publicação de Boletim, Circular e Comunicado Técnico	5 pontos, limitado a 5 publicações, com ISBN (100% para o primeiro autor e 50% co-autor (es)).	5 pontos, limitado a 5 publicações, com ISBN (100% para o primeiro autor e 50% co-autor (es)).
7.9	Publicação em periódicos (artigo de caráter técnico científico) limite de autores (máximo 6 autores) - peso com relação a ordem de autoria <b>(QUALIS CAPES – CIÊNCIAS AGRÁRIAS)</b> A1 A2 B1 B2 B3 B4 B5 Periódicos não incluídos no Qualis (no máximo 10 artigos)	1º e 2º autor (1,0 x valor) 3º autor (0,70 x valor) 4º autor (0,40 x valor) 5º e 6º autor (0,20 x valor)  15 pontos 12 pontos 10 pontos 8 pontos 7 pontos 6 pontos 5 pontos 3 pontos	1º e 2º autor (1,0 x valor) 3º autor (0,70 x valor) 4º autor (0,40 x valor) 5º e 6º autor (0,20 x valor)  15 pontos 12 pontos 10 pontos 8 pontos 7 pontos 6 pontos 5 pontos 3 pontos



PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO			
Item	Descrição	Pontuação	
7.10	Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos internacionais (máximo 6 autores) - peso com relação a ordem de autoria	4 pontos, limitado a 10 trabalhos 1º e 2º autor (1,0 x valor) 3º autor (0,70 x valor) 4º autor (0,40 x valor) 5º e 6º autor (0,20 x valor)	4 pontos, limitado a 10 trabalhos 1º e 2º autor (1,0 x valor) 3º autor (0,70 x valor) 4º autor (0,40 x valor) 5º e 6º autor (0,20 x valor)
7.11	Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos nacional (máximo 6 autores) - peso com relação a ordem de autoria	3 pontos, limitado a 10 trabalhos 1º e 2º autor (1,0 x valor) 3º autor (0,70 x valor) 4º autor (0,40 x valor) 5º e 6º autor (0,20 x valor)	3 pontos, limitado a 10 trabalhos 1º e 2º autor (1,0 x valor) 3º autor (0,70 x valor) 4º autor (0,40 x valor) 5º e 6º autor (0,20 x valor)
7.12	Resumos publicados em anais de eventos científicos internacional	1,0 pontos, limitado a 5 trabalhos.	1,0 pontos, limitado a 5 trabalhos.
7.13	Resumos publicados em anais de eventos científicos nacional	0,5 pontos, limitado a 5 trabalhos.	0,5 pontos, limitado a 5 trabalhos.
7.14	Monitoria de Graduação	3 pontos/semestre, limite de 4 semestres	3 pontos/semestre, limite de 4 semestres.
7.15	Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, PROBEX, BITEC ou programas semelhantes)	3 pontos/semestre, limite de 4 semestres.	3 pontos/semestre, limite de 4 semestres.
7.16	Ensino Médio - Curso Técnico (na Área de Concentração)	4 pontos por semestre, limite de 6 semestres (comprovante carteira profissional, contrato de trabalho).	4 pontos por semestre, limite de 6 semestres (comprovante carteira profissional, contrato de trabalho).
	Ensino Superior (na Área de Concentração)	5 pontos por semestre, limite de 6 semestres (comprovante carteira profissional, contrato de trabalho).	5 pontos por semestre, limite de 6 semestres (comprovante carteira profissional, contrato de trabalho).
7.17	Estágio a Docência	-----	5 pontos por período letivo, limite de dois estágios.
7.18	Orientação de Iniciação Científica/Monitoria concluída	-----	5 pontos por orientação, limitado a 8.
7.19	Graduação em Engenharia Agrícola	20 pontos	20 pontos
	Graduação nas demais áreas de Ciências Agrárias	10 pontos	10 pontos
7.20	Curso de Especialização (>360 h) (Lato <i>sensu</i> )	15 pontos/curso, limitado a 1 curso	15 pontos/curso, limitado a 1 curso



<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>			
<b>7.21</b>	Cursos de Curta Duração (na Área de Concentração)	1 ponto/20 horas, máximo 200 horas	-----
<b>7.22</b>	Estágios (excluindo-se o estágio supervisionado obrigatório no curso de graduação).	1 ponto/20 horas, máximo 200 horas	-----
<b>7.23</b>	Atuação Profissional com Nível Superior (na Área de Concentração), exceto ensino.	8 pontos/ano, limite de 5 anos (comprovante: Carteira profissional, contrato de trabalho e/ou Anotações dos Conselhos de Classes). Não é válido declaração.	8 pontos/ano, limite de 5 anos (comprovante: Carteira profissional, contrato de trabalho e/ou Anotações dos Conselhos de Classes). Não é válido declaração.
	Atuação profissional com Nível Médio (na Área de Concentração), exceto ensino.	4 pontos/ano, limite de 5 anos (comprovante: Carteira profissional, contrato de trabalho e/ou Anotações dos Conselhos de Classes). Não é válido declaração.	4 pontos/ano, limite de 5 anos (comprovante: Carteira profissional, contrato de trabalho e/ou Anotações dos Conselhos de Classes). Não é válido declaração.
<b>7.24</b>	Mestrado em Engenharia Agrícola	-----	10 pontos
	Mestrado na Área de Ciências Agrárias	-----	5 pontos
<b>7.25</b>	Tempo de Titulação para Obtenção do Mestrado (TTOM, meses)	-----	10 pontos para $TTOM \leq 24$
			5 pontos para $24 < TTOM \leq 30$



## 8. CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

### 8.1. Conceitos de Classificação

Além da ordem de classificação estabelecida pelo número de pontos obtidos pela soma dos itens 4 e 5; (Exemplo: 1º lugar, 2º lugar, etc.), os candidatos serão classificados, também, com os conceitos: Excelente (E), Bom (B), Regular (R) e desclassificado, de acordo com os seguintes intervalos:

<b>INTERVALOS DOS CONCEITOS</b>	<b>MESTRADO</b>
Pontos $\geq$ 200	Excelente
$200 >$ Pontos $\geq$ 140	Bom
$140 >$ Pontos $\geq$ 80	Regular
Pontos $<$ 80	Desclassificado
<b>INTERVALOS DOS CONCEITOS</b>	<b>DOCTORADO</b>
Pontos $\geq$ 220	Excelente
$220 >$ Pontos $\geq$ 160	Bom
$160 >$ Pontos $\geq$ 120	Regular
Pontos $<$ 120	Desclassificado

### 8.2. Empate na classificação

Os empates relativos a ordem de classificação estabelecido pelo número de pontos serão resolvidos pela soma isolada dos pontos referentes aos itens: 5.9 e 5.19. Permanecendo o empate, deve-se levar em consideração o número de pontos referentes ao item 5.1 ou equivalente.

### 8.3. Designação do Orientador

Quando efetivada a classificação dos candidatos, o Presidente de cada Comissão deverá solicitar ao Coordenador da respectiva Área de Concentração uma reunião de área para deliberar sobre a designação do Orientador considerando a disponibilidade dos Professores/Orientadores, considerando a ordem de classificação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**



---

## **9. RESULTADO DA SELEÇÃO:**

O resultado do processo de seleção será realizado no dia 02 de dezembro do corrente ano.  
A lista dos selecionados estará à disposição dos interessados no site.

**[www.deag.ufcg.edu.br/copeag](http://www.deag.ufcg.edu.br/copeag)**

**MATRÍCULA:** 27 a 29 de fevereiro de 2012

**INÍCIO DAS AULAS:** 05 de março de 2012

### **ENDEREÇO:**

Universidade Federal de Campina Grande  
Centro de Tecnologia e Recursos Naturais  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola  
Av. Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário  
CEP: 58.429.140 – Campina Grande - PB  
Telefone: (83) 2101-1055